



**CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL
SÉRIE A-1 2006**

RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

- 1) **AMADENSE ESPORTE CLUBE**
- 2) **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GUARANY**
- 3) **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA**
- 4) **ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA**
- 5) **ATLÉTICO CLUBE LAGARTENSE**
- 6) **CLUB SPORTIVO SERGIPE**
- 7) **OLÍMPICO ESPORTE CLUBE**
- 8) **OLÍMPICO PIRAMBU FUTEBOL CLUBE**
- 9) **RIACHUELO FUTEBOL CLUBE**
- 10) **SOCIEDADE BOCA JÚNIOR FUTEBOL CLUBE**

CLASSIFICAÇÃO									
Associação	J	P G	V	E	D	G P	G C	S	C
Pirambu	18	38	12	02	04	37	18	19	1º
Confiança	18	36	11	03	04	33	14	19	2º
Sergipe	18	36	10	06	02	30	18	12	3º
Itabaiana	18	33	10	03	05	29	19	10	4º
Lagartense	18	27	07	06	05	22	17	05	5º
Olímpico	18	26	08	02	08	28	30	-02	6º
Amadense	18	22	06	04	08	21	24	-03	7º
Guarany	18	14	03	05	10	21	30	-09	8º
Riachuelo	18	10	02	04	12	18	39	-21	9º
Boca Júnior	18	08	01	05	12	11	41	-30	10º

OLÍMPICO PIRAMBU FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO SERGIPANO DA SÉRIE A-1 DE 2006

RAIO X DO CAMPEONATO	
Jogos Realizados 90	Público 141.991
Gols Marcados 250	Média de Público 1.577
Média de Gols 2,77	Maior Público Sergipe X Confiança - 11.156
Maior Escore Pirambu 7X1 Riachuelo	Menor Público Boca Júnior X Pirambu - 342
Menor Escore - 09 Vezes 0X0	Renda Total R\$ 592.707,50
Melhor Ataque Pirambu - 37 Gols	Média de Renda R\$ 6.585,63
Pior Ataque Boca Júnior - 11 Gols	Maior Renda Sergipe X Confiança - R\$ 48.533,00
Melhor Defesa Confiança - 14 Gols	Menor Renda Pirambu X Boca Júnior - R\$ 1.539,00
Pior Defesa Boca Júnior - 41 Gols	Artilheiro Alex Paulista (C.S.S.) - 15 Gols
Cartões Amarelos / Média 558 / 6,2	Cartões Vermelhos / Média 57 / 0,63
Equipe que mais recebeu (Amarelos) Itabaiana - 72	Equipe que mais recebeu (Vermelhos) Boca Júnior - 08
Equipe que menos recebeu (Amarelos) Confiança - 45	Equipe que menos recebeu (Vermelhos) Olímpico - 03
Atleta que mais recebeu (Amarelos) - 09 Adalberto (Olímpico)	Atleta que mais recebeu (Vermelhos) - 03 Raulino (A.C.L.)
Árbitro que mais atuou - 12 vezes Mário Sérgio da Silva Bancilon	Assistente que mais atuou - 14 vezes Antônio da Cruz Santos

RENDAS POR CLUBE				
Clas.	Jogos em Casa	Clube	Renda	Média
1º	09	Sergipe	128.898,50	14.322,05
2º	09	Confiança	122.138,00	13.570,88
3º	09	Itabaiana	98.950,50	10.994,50
4º	09	Lagartense	73.578,50	8.175,38
5º	09	Pirambu	45.511,00	5.056,77
6º	09	Amadense	31.112,00	3.456,88
7º	09	Olímpico	25.760,00	2.862,22
8º	09	Guarany	25.312,00	2.812,44
9º	09	Riachuelo	23.027,50	2.558,61
10º	09	Boca Júnior	18.419,50	2.046,61

PÚBLICO POR CLUBE				
Clas.	Jogos em Casa	Clube	Público	Média
1º	09	Sergipe	30.238	3.359
2º	09	Confiança	28.457	3.161
3º	09	Itabaiana	24.336	2.704
4º	09	Lagartense	16.610	1.845
5º	09	Pirambu	11.442	1.271
6º	09	Amadense	7.426	825
7º	09	Guarany	6.773	752
8º	09	Olímpico	6.392	710
9º	09	Riachuelo	5.682	631
10º	09	Boca Júnior	4.635	515

CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTEBOL SÉRIE A-1 DE 2006

1ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
08/01	Dom	15:15	Confiança	2X1	Olimpico	Batistão	Aracaju
08/01	Dom	15:15	Riachuelo	1X2	Sergipe	Francisco Leite	Riachuelo
08/01	Dom	16:00	Lagartense	1X1	Amadense	Paulo Barreto	Lagarto
08/01	Dom	15:15	Itabaiana	3X1	Guarany	Pres. Médici	Itabaiana
08/01	Dom	16:00	Pirambu	2X1	Boca Júnior	André Moura	Pirambu

2ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
15/01	Dom	15:15	Boca Júnior	0X5	Confiança	Ger. Oliveira	Cristinápolis
15/01	Dom	15:15	Guarany	0X0	Pirambu	Caio Feitosa	P. Folha
15/01	Dom	15:15	Amadense	1X2	Itabaiana	Edson Oliveira	N. S. Glória
15/01	Dom	15:15	Sergipe	2X2	Lagartense	Batistão	Aracaju
15/01	Dom	15:15	Olimpico	1X1	Riachuelo	Souzão	Itabaianinha

3ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
22/01	Dom	15:15	Confiança	2X0	Itabaiana	Batistão	Aracaju
22/01	Dom	16:00	Pirambu	2X0	Lagartense	André Mora	Pirambu
22/01	Dom	15:15	Riachuelo	2X2	Boca Júnior	Francisco Leite	Riachuelo
22/01	Dom	15:15	Olimpico	1X0	Guarany	Souzão	Itabaianinha
22/01	Dom	15:15	Amadense	1X4	Sergipe	Edson Oliveira	N. S. Glória

4ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
26/01	Qui	15:15	Guarany	3X1	Confiança	Caio Feitosa	P. Folha
26/01	Qui	15:15	Boca Júnior	0X0	Amadense	Ger. Oliveira	Cristinápolis
26/01	Qui	15:15	Sergipe	2X3	Pirambu	Batistão	Aracaju
26/01	Qui	15:15	Itabaiana	2X0	Olimpico	Pres. Médici	Itabaiana
26/01	Qui	20:30	Lagartense	2X0	Riachuelo	Paulo Barreto	Lagarto

5ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
29/01	Dom	15:15	Olimpico	1X2	Lagartense	Souzão	Itabaianinha
29/01	Dom	15:15	Itabaiana	1X2	Sergipe	Pres. Médici	Itabaiana
29/01	Dom	16:00	Pirambu	1X2	Amadense	André Moura	Pirambu
29/01	Dom	15:15	Boca Júnior	2X2	Guarany	Ger. Oliveira	Cristinápolis
29/01	Dom	15:15	Confiança	5X0	Riachuelo	Batistão	Aracaju

6ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
05/02	Dom	16:00	Lagartense	1X0	Confiança	Paulo Barreto	Lagarto
05/02	Dom	15:15	Riachuelo	0X3	Itabaiana	Francisco Leite	Riachuelo
05/02	Dom	15:15	Olimpico	2X4	Pirambu	Souzão	Itabaianinha
05/02	Dom	15:15	Sergipe	2X1	Boca Júnior	Batistão	Aracaju
05/02	Dom	15:15	Amadense	1X0	Guarany	Edson Oliveira	N. S. Glória

7ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
12/02	Dom	15:15	Confiança	2X1	Amadense	Batistão	Aracaju
12/02	Dom	15:15	Guarany	0X3	Sergipe	Caio Feitosa	P. Folha
12/02	Dom	15:15	Boca Júnior	0X1	Olímpico	Ger. Oliveira	Cristinápolis
12/02	Dom	15:15	Riachuelo	1X2	Pirambu	Francisco Leite	Riachuelo
12/02	Dom	15:15	Itabaiana	3X0	Lagartense	Pres. Mé dici	Itabaiana

8ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
19/02	Dom	17:00	Sergipe	1X1	Confiança	Batistão	Aracaju
19/02	Dom	15:15	Amadense	1X2	Olímpico	Edson Oliveira	N. S. Glória
19/02	Dom	15:15	Guarany	3X0	Riachuelo	Caio Feitosa	P. Folha
19/02	Dom	16:00	Lagartense	6X0	Boca Júnior	Paulo Barreto	Lagarto
19/02	Dom	16:00	Pirambu	2X0	Itabaiana	André Moura	Pirambu

9ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
02/03	Qui	20:30	Confiança	2X1	Pirambu	Batistão	Aracaju
02/03	Qui	15:15	Itabaiana	2X0	Boca Júnior	Pres. Mé dici	Itabaiana
02/03	Qui	20:30	Lagartense	2X1	Guarany	Paulo Barreto	Lagarto
02/03	Qui	15:15	Riachuelo	2X3	Amadense	Francisco Leite	Riachuelo
02/03	Qui	15:15	Olímpico	0X1	Sergipe	Souzão	Itabaianinha

10ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
05/03	Dom	15:15	Olímpico	2X1	Confiança	Souzão	Itabaianinha
05/03	Dom	16:00	Sergipe	1X0	Riachuelo	Batistão	Aracaju
05/03	Dom	15:15	Amadense	3X0	Lagartense	Edson Oliveira	N. S. Glória
05/03	Dom	15:15	Guarany	1X2	Itabaiana	Caio Feitosa	P. Folha
05/03	Dom	15:15	Boca Júnior	0X3	Pirambu	Ger. Oliveira	Cristinápolis

11ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
09/03	Qui	20:30	Confiança	3X0	Boca Júnior	Batistão	Aracaju
09/03	Qui	20:30	Pirambu	2X1	Guarany	André Moura	Pirambu
16/03	Qui	15:15	Itabaiana	1X0	Amadense	Pres. Mé dici	Itabaiana
09/03	Qui	20:30	Lagartense	0X0	Sergipe	Paulo Barreto	Lagarto
09/03	Qui	15:15	Riachuelo	1X2	Olímpico	Francisco Leite	Riachuelo

12ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
12/03	Dom	15:15	Itabaiana	2X1	Confiança	Pres. Mé dici	Itabaiana
12/03	Dom	16:00	Lagartense	1X1	Pirambu	Paulo Barreto	Lagarto
12/03	Dom	15:15	Boca Júnior	0X2	Riachuelo	Ger. Oliveira	Cristinápolis
12/03	Dom	15:15	Guarany	1X2	Olímpico	Caio Feitosa	P. Folha
12/03	Dom	16:00	Sergipe	1X0	Amadense	Batistão	Aracaju

No jogo Lagartense 1x1 Pirambu, a equipe do Lagartense foi declarada perdedora por 1 x 0, de acordo com o Regulamento do Campeonato, por decisão do TJD/SE, devido aos incidentes ocorridos no jogo.

13ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
19/03	Dom	16:00	Confiança	3X1	Guarany	Batistão	Aracaju
19/03	Dom	15:15	Amadense	2X1	Boca Júnior	Edson Oliveira	N. S. Glória
19/03	Dom	16:00	Pirambu	3X1	Sergipe	André Moura	Pirambu
19/03	Dom	15:15	Olímpico	2X2	Itabaiana	Souzão	Itabaianinha
19/03	Dom	15:15	Riachuelo	0X0	Lagartense	Francisco Leite	Riachuelo

14ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
23/03	Qui	15:15	Riachuelo	1X2	Confiança	Francisco Leite	Riachuelo
23/03	Qui	15:15	Lagartense	4X0	Olímpico	Pres. Médici	Itabaiana
23/03	Qui	20:30	Sergipe	3X2	Itabaiana	Batistão	Aracaju
23/03	Qui	15:15	Amadense	2X1	Pirambu	Edson Oliveira	N. S. Glória
23/03	Qui	15:15	Guarany	2X2	Boca Júnior	Caio Feitosa	P. Folha

15ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
26/03	Dom	16:00	Confiança	0X0	Lagartense	Batistão	Aracaju
26/03	Dom	15:15	Itabaiana	3X2	Riachuelo	Pres. Médici	Itabaiana
26/03	Dom	16:00	Pirambu	3X2	Olímpico	André Moura	Pirambu
26/03	Dom	15:15	Boca Júnior	0X0	Sergipe	Ger. Oliveira	Cristinápolis
26/03	Dom	15:15	Guarany	1X1	Amadense	Caio Feitosa	P. Folha

16ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
02/04	Dom	15:15	Amadense	0X2	Confiança	Edson Oliveira	N. S. Glória
02/04	Dom	16:00	Sergipe	1X1	Guarany	Batistão	Aracaju
02/04	Dom	15:15	Olímpico	5X0	Boca Júnior	Souzão	Itabaianinha
02/04	Dom	16:00	Pirambu	7X1	Riachuelo	André Moura	Pirambu
01/04	Sáb	20:30	Lagartense	0X0	Itabaiana	Batistão	Aracaju

17ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
09/04	Dom	16:00	Confiança	0X0	Sergipe	Batistão	Aracaju
09/04	Dom	15:15	Olímpico	2X1	Amadense	Souzão	Itabaianinha
09/04	Dom	15:15	Riachuelo	3X0	Guarany	Francisco Leite	Riachuelo
09/04	Dom	15:15	Boca Júnior	0X1	Lagartense	Ger. Oliveira	Cristinápolis
09/04	Dom	15:15	Itabaiana	0X0	Pirambu	Pres. Médici	Itabaiana

18ª RODADA

Data	Dia	Hora	Equipe A	X	Equipe B	Estádio	Cidade
13/04	Qui	15:15	Pirambu	0X1	Confiança	André Moura	Pirambu
13/04	Qui	15:15	Boca Júnior	2X1	Itabaiana	Ger. Oliveira	Cristinápolis
13/04	Qui	15:15	Guarany	3X1	Lagartense	Caio Feitosa	P. Folha
13/04	Qui	15:15	Amadense	1X1	Riachuelo	Edson Oliveira	N. S. Glória
13/04	Qui	15:15	Sergipe	4X2	Olímpico	Batistão	Aracaju

**CAMPEONATO SERGIPANO DE
FUTEBOL PROFISSIONAL
SÉRIE A-1
2006**



REGULAMENTO

ARACAJU - SE

CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL - SÉRIE A-1 DE 2006

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º O Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente Regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado no ano de 2006 pelas seguintes Associações:

Amadense Esporte Clube	N. S. da Glória
Associação Atlética Guarany	Porto da Folha
Associação Desportiva Confiança	Aracaju
Associação Olímpica de Itabaiana	Itabaiana
Atlético Clube Lagartense	Lagarto
Boca Júnior Futebol Clube	Cristinápolis
Club Sportivo Sergipe	Aracaju
Olímpico Esporte Clube	Itabaianinha
Olímpico Pirambu Futebol Clube	Pirambu
Riachuelo Futebol Clube	Riachuelo

Artigo 2º As Associações mencionadas no Artigo anterior ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento Técnico da FSF - Federação Sergipana de Futebol.

§ 1º Todas as partidas deverão ser jogadas de acordo com as Regras de Jogo estabelecidas pela "International Football Association Board" e publicadas pela FIFA.

§ 2º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a)** Elaborar as tabelas;
- b)** Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c)** Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d)** Escalar árbitros, assistentes e observadores (**CEAF/SE**);
- e)** Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;

f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ 3º O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no respectivo quadro de avisos, se constitui meio de comunicação Oficial para todos os participantes e informações entre a Federação Sergipana de Futebol e as Associações participantes do presente Campeonato, sendo de responsabilidade dos clubes ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

Artigo 3º As Associações participantes, ou que tenham participado do Campeonato de que trata este Regulamento, desde já indicam e reconhecem a Justiça Desportiva como a única e definitiva instância, para resolver as questões que surjam entre elas, ou entre elas e a Federação Sergipana de Futebol, desistindo ou renunciando expressamente, assim, de valerem-se da Justiça Comum para esses fins, até que sejam esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva.

§ 1º As Associações participantes que recorrerem à Justiça Comum, antes que sejam esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva, serão eliminadas automaticamente do Campeonato.

§ 2º As Associações participantes obrigam-se ainda a submeter-se à forma de disputa estabelecida no Regulamento, valendo-se, se for o caso, da Justiça Desportiva, para postular qualquer alteração em sua classificação final sem efeito suspensivo.

§ 3º Cada Associação participante é obrigada a aceitar as alterações que vierem a ser efetuadas no presente Regulamento e Tabela, quando levadas a termo pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, exceto aquelas que disserem respeito à forma de disputa do campeonato de que trata o presente Regulamento, por ser esta inalterável.

CAPÍTULO II **DA CONTAGEM DE PONTOS**

Artigo 4º O Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006 reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos observando-se o seguinte:

a) Por vitória	03 (três) Pontos
b) Por empate	01 (um) Ponto
c) Por derrota	00 (zero) Ponto

§ 1º Na hipótese de uma Associação abandonar o Campeonato de que trata o presente Regulamento, ou dele ser excluída, após haver disputado uma ou mais partidas, os pontos ganhos e perdidos para as demais Associações serão mantidos.

§ 2º Os pontos das partidas não realizadas, por motivos de abandono ou exclusão de uma ou mais Associações do Campeonato de que trata o presente Regulamento, serão adjudicados em favor das respectivas Associações adversárias e, para os efeitos dos critérios técnicos, o resultado será sempre 1 X 0 (um a zero), não sendo necessário o comparecimento, em campo, das Associações adversárias, nos demais jogos.

CAPÍTULO III **DA FORMA DE DISPUTA**

Artigo 5º O Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, tanto no Profissional como na Categoria Juniores, será disputado pelas Associações relacionadas no Artigo 1º do presente Regulamento, no sistema de pontos corridos, de forma contínua, em Turno (jogos de ida) e Retorno (jogos de volta), sagrando-se campeã a Associação que acumular o maior número de pontos ganhos na somatória do Turno e Retorno em combinação com o Artigo 6º do presente Regulamento.

§ Único O Campeonato Sergipano de Futebol Categoria Juniores de 2006, também será disputado com a mesma fórmula de disputa do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, conforme capítulo referente à categoria.

Artigo 6º A Fase Final do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006 (**caso haja necessidade**) será disputada em uma série de até três partidas entre as duas Associações empatadas em número de pontos ganhos no somatório do Turno e Retorno.

§ 1º A Associação que primeiro somar 05 (cinco) pontos positivos será declarada Campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006.

§ 2º Na hipótese de empate na somatória de pontos ganhos do Turno e Retorno do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, entre 03 (três) ou mais Associações, serão aplicados, na ordem, os Critérios Técnicos constantes no Artigo 8º deste Regulamento, para se conhecer as 02 (duas) Associações que irão disputar a Fase Final.

§ 3º Na hipótese da decisão do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006 ser entre uma Associação da Capital e outra do Interior, as partidas serão realizadas uma no Interior e outra na Capital, no Estádio Estadual Governador Lourival Baptista, com o mando de campo da segunda partida sendo da Associação de melhor índice técnico no Turno e Retorno do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, observados os critérios técnicos constantes no Artigo 8º do presente Regulamento.

§ 4º Na hipótese da decisão do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006 ser entre duas Associações da Capital, as partidas serão realizadas no Estádio Estadual

Governador Lourival Baptista, com o mando de campo da segunda partida sendo da Associação de melhor índice técnico no Turno e Retorno do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, observados os critérios técnicos constantes no Artigo 8º do presente Regulamento.

§ 5º Na hipótese da decisão do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006 ser entre duas Associações do Interior, as partidas serão realizadas em suas respectivas cidades, com o mando de campo da segunda partida sendo da Associação de melhor índice técnico no Turno e Retorno do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, observados os critérios técnicos constantes no Artigo 8º do presente Regulamento.

§ 6º Se houver a necessidade de uma terceira partida, para se conhecer a Associação Campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, esta será realizada no Estádio Estadual Governador Lourival Baptista.

§ 7º Se houver a necessidade de um vencedor na terceira partida, em caso de empate no tempo normal de jogo, serão cobrados tantos tiros livres diretos quantos se façam necessários, a partir da marca penal, na forma reconhecida pela "International Board" para se conhecer a Associação Campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006.

Artigo 7º As 02 (duas) Associações que totalizarem o menor número de pontos ganhos ao final do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, serão rebaixadas para o Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-2 de 2007.

§ 1º Em caso de empate em número de pontos ganhos entre 03 (três) ou mais Associações, serão aplicados, pela ordem, os critérios técnicos constantes no § 2º do presente Artigo deste Regulamento, para se conhecer as duas Associações que serão rebaixadas para o Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-2 do Ano de 2007.

§ 2º Em caso de empate em número de pontos ganhos entre 03 (três) ou mais Associações, para se conhecer as Associações que serão rebaixadas para o Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-2 de 2007, serão aplicados, pela ordem, os seguintes Critérios Técnicos:

- a) **Menor número de vitórias;**
- b) **Menor saldo de gols;**
- c) **Maior número de gols contra;**
- d) **Perdedora do confronto direto;**
- e) **Sorteio Público realizado exclusivamente na Sede da FSF – Federação Sergipana de Futebol.**

CAPITULO IV
DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Artigo 8º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre três ou mais Associações, ao final do Campeonato.

- a) **Maior número de vitórias;**
- b) **Maior saldo de gols;**
- c) **Maior número de gols pró;**
- d) **Menor número de gols contra;**
- e) **Confronto direto entre as Associações;**
- f) **Sorteio Público realizado exclusivamente na Sede da FSF – Federação Sergipana de Futebol.**

CAPITULO V
DAS TABELAS E MANDÔ DE CAMPO

Artigo 9º As tabelas dos Jogos do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006 serão elaboradas pelo Departamento Técnico e aprovadas pela Presidência da FSF - Federação Sergipana de Futebol.

Artigo 10 Todas as Associações participantes do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A-1 de 2006 que possuem Estádio de Futebol em condições normais para a prática de jogos oficiais, colocarão as referidas praças de esporte automaticamente à disposição da Federação Sergipana de Futebol enquanto durar o Campeonato, para utilizá-los se necessário.

§ Único Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da tabela de que trata o presente Regulamento.

Artigo 11 Todas as partidas terão obrigatoriamente a duração mínima de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos, observando-se a Legislação e Normas em vigor.

Artigo 12 O mando das partidas será fixado pela tabela, sendo mandante a Associação que figurar à esquerda da tabela e súmula da partida.

Artigo 13 Não será permitida a “inversão de mando de campo” das partidas marcadas em Tabela da Competição, pela Federação Sergipana de Futebol.

Artigo 14 Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 1 X 0.

Artigo 15 A Associação que tiver o mando de campo durante o Campeonato e que, por motivo de ordem superior, não puder usar a sua praça de esportes, por se encontrar esta sem reunir as condições mínimas para o funcionamento, terá o mando de jogo transferido para outra praça, indicada pela própria Associação e aprovada pela Federação Sergipana de Futebol, até que sejam readquiridas as necessárias condições, a juízo da Federação Sergipana de Futebol, por intermédio de Ato Administrativo de sua competência.

Artigo 16 Na hipótese de agressão, praticada por dirigente de qualquer das Associações participantes do Campeonato de que trata o presente Regulamento, ou por populares, instigados por tais dirigentes, contra árbitros, representantes da FSF - Federação Sergipana de Futebol, membros da Justiça Desportiva e/ou contra a Associação visitante, a Associação infratora perderá o mando de campo por um período de 1 (um) a 3 (três) jogos, os quais serão transferidos para outra praça de esportes, em providência administrativa exclusiva da FSF - Federação Sergipana de Futebol, sem prejuízo das sanções previstas no presente Regulamento e nas demais normas pertinentes, bem como daquelas advindas da Justiça Desportiva.

§ Único Em caso de reincidência, a Associação mandante perderá o mando de campo de todos os seus demais jogos, que serão transferidos, a critério da FSF - Federação Sergipana de Futebol, para outra praça de esportes.

Artigo 17 Quaisquer modificações na Tabela do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pela Federação Sergipana de Futebol em um prazo mínimo de 06 (seis) dias antes da data da programação da partida em foco, salvo situações específicas previstas no Regulamento do Campeonato.

§ 1º As solicitações deverão ser encaminhadas através de ofícios dirigidos à Federação Sergipana de Futebol para sua aprovação ou não, dele constando as razões alegadas para a modificação.

§ 2º O prazo estabelecido no Capítulo do presente artigo não se aplica aos casos de modificação de local decorrentes de decisão da Justiça Desportiva.

CAPITULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Artigo 18 Da renda bruta de cada jogo serão efetuadas as seguintes deduções:

- a) Aluguel de Estádios;
- b) Remuneração de Arbitragem e Representantes;
- c) Remuneração do Quadro Móvel (Porteiros, Bilheteiros, Seguranças, Maqueiros e Gandulas);
- d) Taxa de Administração da FSF;
- e) Confecção de ingressos;

- f) **Transportes de Árbitros e Representantes em jogos realizados no interior do Estado.**
- g) **ACDS**
- h) **F.A.A.P.**
- i) **INSS**
- j) **Seguro Torcedor**
- k) **Médicos e enfermeiros.**

§ Único A taxa de Administração da Federação Sergipana de Futebol, em cada jogo, corresponde a 5% (cinco por cento) da renda bruta.

Artigo 19 Nos jogos do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A-1 de 2006, a renda líquida das partidas pertencerá à Associação detentora do mando de campo.

§ 1º Caso haja necessidade de uma terceira partida para ser conhecida a Associação Campeã, a renda da referida partida será distribuída da seguinte forma:

- a) **60% para a Associação vencedora;**
- b) **50% em caso de empate;**
- c) **40% para a Associação perdedora.**

§ 2º A decisão por tiros livres diretos da marca do pênalti, não se caracteriza em uma Associação vencedora para efeito da divisão de renda.

Artigo 20 Nas partidas em que a renda não for suficiente para o pagamento das despesas, esta será complementada pela Associação mandante do jogo, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da próxima partida da Associação, constante na tabela do Campeonato.

§ Único A Administração de Bilheterias no presente Campeonato será de inteira responsabilidade da Federação Sergipana de Futebol.

Artigo 21 Os preços de ingressos serão fixados por Ato Administrativo da Federação Sergipana de Futebol, antes do início do Campeonato de que trata o presente Regulamento.

§ 1º Fica estabelecido que durante o Campeonato, a Federação Sergipana de Futebol, ouvidas as Associações disputantes, poderá alterar o preço dos ingressos.

§ 2º Menores de 12 (doze) anos, desde que portem documentos com fotos, atestando a idade, não pagarão ingresso nas arquibancadas, e nas cadeiras gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos.

§ 3º Idosos a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, portadores de credenciais da Federação Sergipana de Futebol, não pagarão ingressos nas arquibancadas.

- § 4º** Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos (Estatuto do Idoso).
- § 5º** Estudantes portadores de carteira expedida pelos Órgãos Competentes e mulheres, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos.
- § 6º** Portadores de Deficiência Física, credenciados pela Federação Sergipana de Futebol, não pagarão ingressos nas arquibancadas.
- Artigo 22** Na hipótese de uma partida ser suspensa, em caráter definitivo, por motivo alheio à vontade das Associações litigantes, para efeito do rateio da renda líquida, será observado o resultado constante do placar, no momento da suspensão.
- § Único** Na hipótese da suspensão definitiva da partida ser decorrente de agressões praticadas por dirigentes de Associações, ou populares instigados por dirigentes, ou ainda devido à invasão de campo por parte da torcida local, além das penalidades cominadas no Artigo 16, deste Regulamento, a Associação mandante do jogo perderá a sua parte na renda, ficando ainda, a Associação, sujeita à penalidade do CBJD.

CAPITULO VII **DO EXAME ANTI-DOPING**

- Artigo 23** Qualquer Associação poderá solicitar análise químico-toxicológica, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da partida, anexando ao pedido, a Guia de Recolhimento Financeiro expedida pela Tesouraria da Federação Sergipana de Futebol, no valor correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- § 1º** Em caso do valor estabelecido no presente Artigo ser insuficiente para cobrir o total das despesas, a Associação litigante que vier a solicitar o referido exame será responsável pelo complemento do pagamento das despesas.
- § 2º** Em caso das despesas a que se refere o § anterior não atingirem o valor estabelecido neste Artigo, a Associação litigante que solicitar o referido exame será ressarcida pela Federação Sergipana de Futebol, do valor que for pago a mais.
- § 3º** O doping será regido pelo que constar na Legislação Vigente no dia do exame.
- § 4º** Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido e/ou na falta da Guia de Recolhimento Financeiro devidamente anexada ao pedido, fica a Federação Sergipana de Futebol desobrigada de quaisquer providências relacionadas às solicitações de que trata o presente Artigo do presente Regulamento.

§ 5º Todos os atletas relacionados na súmula de jogo, estarão sujeitos ao exame de controle da dopagem, observadas as normas da Legislação em vigor.

CAPITULO VIII **DO ADIAMENTO, SUSPENSÃO E IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA**

Artigo 24 Qualquer partida, em decorrência de mau tempo, ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pela Federação Sergipana de Futebol, desde que o faça até 03 (três) horas antes do seu início, após cientificar os representantes das Associações interessadas a respeito de tal decisão.

Artigo 25 Ultrapassado o prazo estabelecido no Artigo anterior, somente o árbitro escalado para dirigir a partida poderá decidir sobre o adiamento ou não do jogo.

Artigo 26 Se o jogo for adiado por motivo alheio à vontade dos preliantes, será o mesmo realizado em data a ser determinada pela Federação Sergipana de Futebol, atendida a flexibilidade da Tabela Oficial.

Artigo 27 Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos que impeçam a sua continuidade ou realização:

- a) Mau estado de campo, que o torne impraticável ou perigoso;**
- b) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou estádio, que afetem a sua continuidade;**
- c) Falta de garantia, positivamente comprovada;**
- d) Falta de energia elétrica.**

§ 1º Nos casos previstos nas alíneas "a" e "c" deste Artigo, a partida só será suspensa, se após 30 (trinta) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impediram a sua continuidade.

§ 2º Na hipótese de interrupção em decorrência de falta de energia elétrica (alínea "d"), o árbitro deverá esperar, obrigatoriamente, 30 (trinta) minutos, findo os quais, fica a seu critério a suspensão definitiva da partida. Se antes desse prazo, cessarem os motivos impositivos, o árbitro deverá reiniciar a partida.

§ 3º Quando a partida for suspensa, definitivamente, por quaisquer dos motivos previstos nas alíneas "b", "c" e "d", deverão ser observadas as seguintes determinações:

- a) Se a Associação que tiver dado causa à suspensão era, na ocasião, a ganhadora, será declarada perdedora, pelo escore de 1 X 0 (um a zero).**
- b) Se a Associação que tiver dado causa à suspensão era, na ocasião, perdedora, a sua adversária será declarada vencedora, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão.**

c) Se a partida estava empatada, a Associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora, pelo escore de 1 X 0 (um a zero).

Artigo 28 As partidas suspensas, definitivamente, antes de esgotado o tempo regulamentar, sem que nenhuma das Associações preliantes seja responsável pelo fato, voltarão a ser disputadas integralmente em dia, hora e local a serem designados pela Federação Sergipana de Futebol, salvo se a suspensão ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos do 2º Tempo, hipótese em que será mantido o resultado do placar.

§ Único Em qualquer caso em que ocorra a suspensão da partida, parcial ou totalmente, o árbitro e o representante farão consignar em seus relatórios, de maneira minuciosa, as ocorrências, indicando, inclusive, se possível, os responsáveis.

Artigo 29 Se uma partida for suspensa antes do 30º minuto do 2º tempo de jogo, serão cobrados ingressos ao público quando da realização da nova partida.

Artigo 30 Da partida a ser realizada integralmente em virtude de adiamento, transferência, suspensão, ou anulação por parte do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), só poderão dela participar os atletas que, na data da partida adiada, transferida, suspensa ou anulada, tinham condições legais de jogo.

§ 1º Na hipótese de uma partida iniciada e suspensa por motivo de força maior, só poderão participar da nova partida, designada pela organização do evento, atletas que constavam da Súmula da partida suspensa.

§ 2º Não poderão participar os atletas que, na data da realização da nova partida, estiverem cumprindo pena de suspensão, automática ou não, e atletas que na data da realização da partida não estavam regularizados.

Artigo 31 Nos casos em que uma Associação for penalizada com a perda de mando de campo, caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol determinar o local, Estádio e data onde a partida será realizada.

§ 1º O Estádio substituto deverá sediar as partidas com os portões fechados ao público, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a presença de torcedores, e a venda ou distribuição de ingressos ou convite.

§ 2º Tendo em vista o que estabelece o CBJD, mesmo com os portões fechados ao público, a partida de cumprimento de pena de perda de mando de campo não poderá ser realizada no Estádio da Associação mandante.

§ 3º A Federação Sergipana de Futebol, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer após decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça desportiva

que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas relacionadas com a mudança do local do jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos estabelecidos na Lei 10.671 (Estatuto do Torcedor).

CAPITULO IX **DA SUSPENSÃO POR CARTÕES AMARELOS E VERMELHOS**

- Artigo 32** O atleta que for expulso de campo ou do banco de suplentes ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, sem qualquer tipo de recurso, salvo se antes da realização desta, for absolvido pela Justiça Desportiva, no processo disciplinar competente, ou, se penalizado com multa, houver efetuado o pagamento.
- § Único** Se o julgamento ocorrer após o cumprimento ou impedimento, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.
- Artigo 33** Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente, independente de adiamento ou não, deste Campeonato, o atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar, a cada série de 03 (três) advertências (cartão amarelo), obedecendo os critérios estabelecidos nos parágrafos deste Artigo, independentemente da seqüência dos jogos previstos na Tabela da competição.
- § 1º** Caso um jogador receba, na mesma partida, um cartão amarelo “Terceiro Cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido do vermelho na referida partida, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos dessa partida não serão computados. O jogador permanecerá com os dois cartões amarelos acumulados anteriormente.
- § 2º** Caso um jogador receba, na mesma partida, um cartão amarelo “Terceiro Cumulativo” e na mesma partida receba um cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: Um pelo terceiro cartão amarelo e outro pelo cartão vermelho), com a suspensão automática a ser cumprida sendo a primeira partida pelos cartões amarelos e a segunda partida pelos cartões vermelhos.
- § 3º** O atleta profissional apenado pela série do terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho no Campeonato, não poderá participar da partida subsequente do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores 2006.
- § 4º** O atleta profissional com idade de disputar o Campeonato Sergipano de Futebol Juniores 2006, apenado pela série do terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho, não poderá participar

da partida subsequente do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006.

- § 5º** O atleta apenado pela Justiça Desportiva, fica proibido de participar das partidas do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 ou Juniores de 2006.
- § 6º** Por partida subsequente, se entende a primeira que vier a ser realizada após aquela em que se deu a expulsão ou a terceira advertência, mesmo que a partida seja uma partida remarcada por motivo de ordem: administrativa, climática, decisão de Justiça Desportiva, falta de energia elétrica, falta de garantia e conflitos ou distúrbios.
- § 7º** O atleta expulso no decorrer de uma partida ou excluído do banco de reservas, não poderá permanecer em qualquer setor do campo de jogo.
- § 8º** Será de inteira responsabilidade da Associação, o controle de cartões amarelo e vermelho dos atletas durante a competição, para o cumprimento das penalidades.
- § 9º** O atleta que estiver impedido de participar de determinada partida, que vier a ser adiada, cumprindo o impedimento na partida subsequente, não estará impedido por este motivo, de participar da partida adiada quando vier a ser realizada.
- § 10º** Caso o atleta venha a ser suspenso pela Justiça Desportiva, a partida em que ficou impedido de participar, será deduzida da penalidade aplicada, para efeito de execução.
- § 11º** Terminado o Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, o atleta que estiver cumprindo pena ou venha a ser apenado, terá que cumprir a pena em Competição (FSF) subsequente, seja pela Série A-2 de 2006 ou A-1 do ano seguinte.
- § 12º** O atleta que for punido (profissional ou Junior) pela Justiça Desportiva e estiver pendente o cumprimento de um ou mais impedimento, primeiramente os cumprirá, para em seguida cumprir a penalidade imposta pela Justiça Desportiva.
- § 13º** A Comunicação de Julgamento por parte do Tribunal de Justiça Desportiva para as Associações, será feita através de Boletim Oficial do TJD, publicado no quadro e no site da Federação Sergipana de Futebol.

CAPÍTULO X **DA FORMA DE DISPUTA “JUNIORES”**

- Artigo 34** O Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006, será disputado pelas Associações relacionadas no Artigo 1º do presente Regulamento, no sistema de pontos corridos, de forma contínua, em Turno (jogos de ida) e Retorno (jogos de

volta), sagrando-se campeã a Associação que acumular o maior número de pontos ganhos na somatória do Turno e Retorno.

Artigo 35 A Fase Final do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006 (**caso haja necessidade**) será disputada em uma série de até três partidas entre as Associações empatadas em número de pontos ganhos no somatório do Turno e Retorno.

§ 1º A Associação que primeiro somar 05 (cinco) pontos positivos será declarada Campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006.

§ 2º Na Hipótese de empate na somatória de pontos ganhos do Turno e Retorno do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006, entre 03 (três) ou mais Associações, serão aplicados, na ordem, os Critérios Técnicos constantes no Artigo 8º deste Regulamento, para se conhecer as 02 (duas) Associações que irão disputar a Fase Final.

§ 3º Na hipótese da decisão do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006 ser entre uma Associação da Capital e outra do Interior, as partidas serão realizadas uma no Interior e outra na Capital, no Estádio Estadual Governador Lourival Baptista, com o mando de campo da segunda partida sendo da Associação de melhor índice técnico no Turno e Retorno do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006, observados os critérios técnicos constantes no Artigo 8º do presente Regulamento.

§ 4º Na hipótese da decisão do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006 ser entre duas Associações da Capital, as partidas serão realizadas no Estádio Estadual Governador Lourival Baptista, com o mando de campo da segunda partida sendo da Associação de melhor índice técnico no Turno e Retorno do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006, observados os critérios técnicos constantes no Artigo 8º do presente Regulamento.

§ 5º Na hipótese da decisão do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006 ser entre duas Associação do Interior, as partidas serão realizadas em suas respectivas cidades, com o mando de campo da segunda partida sendo da Associação de melhor índice técnico no Turno e Retorno do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006, observados os critérios técnicos constantes no Artigo 8º do presente Regulamento.

§ 6º Se houver a necessidade de uma terceira partida, para se conhecer a Associação Campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006, esta será realizada no Estádio Estadual Governador Lourival Baptista.

§ 7º Se houver a necessidade de um vencedor na terceira partida, em caso de empate no tempo normal de jogo, serão cobrados tantos tiros livres diretos quantos se façam necessários, a partir da

marca penal, na forma reconhecida pela "International Board" para se conhecer a Associação Campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006.

CAPITULO XI **DA ARBITRAGEM**

- Artigo 36** A designação de árbitros e auxiliares fica a cargo da CEAF - Comissão Estadual de Arbitragem da Federação Sergipana de Futebol.
- § 1º** A Taxa de arbitragem será fixada antes do início do Campeonato, por Ato Administrativo da Federação Sergipana de Futebol.
- § 2º** O Pagamento da equipe de arbitragem e do representante da FSF no presente Campeonato será de inteira responsabilidade da Associação mandante do jogo.
- § 3º** Caso haja necessidade da realização de uma terceira partida para ser conhecida a Associação Campeã, as despesas de arbitragem serão divididas em 50% para cada equipe.
- § 4º** O árbitro e o representante serão obrigados a entregar a súmula e o relatório do jogo, de conformidade com o que determina o Estatuto do Torcedor.
- § 5º** Caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, nominar as Associações responsáveis pelos atrasos para o início ou reinício das partidas, bem como o número de minutos de retardo imputados a cada uma infratora.
- § 6º** Faculta-se aos Árbitros a utilização do spray de espuma para a demarcação de barreira nos jogos do Campeonato Sergipano de que trata o presente Regulamento.
- Artigo 37** As Associações participantes do Campeonato de que trata o presente Regulamento, poderão solicitar Arbitragem de outros Estados.
- § 1º** Somente Árbitros e Assistentes da FIFA poderão ser solicitados. Os Assistentes perceberão, cada um, 50% (cinquenta por cento) da cota que ao Árbitro for paga. O árbitro reserva perceberá 25% (vinte e cinco por cento) da referida cota.
- § 2º** A Associação litigante que vier a solicitar árbitro de outro Estado deverá fazê-lo com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da partida, anexando ao pedido a Guia de Recolhimento Financeiro expedida pela Tesouraria da FSF - Federação Sergipana de Futebol, no valor correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- § 3º** Em caso do valor estabelecido no presente Artigo ser insuficiente para cobrir o total das despesas, a Associação

litigante que vier a solicitar árbitro de outro Estado será responsável pelo complemento do pagamento das despesas.

§ 4º Em caso das despesas a que se refere o § anterior não atingirem o valor estabelecido neste Artigo, a Associação litigante que solicitar árbitro de outro Estado será ressarcida pela Federação Sergipana de Futebol, do valor que for pago a mais.

§ 5º Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido e/ou na falta da Guia de Recolhimento Financeiro devidamente anexada ao pedido, fica a Federação Sergipana de Futebol desobrigada de quaisquer providências relacionadas às solicitações de que trata o presente Artigo do presente Regulamento.

CAPITULO XII **DO INÍCIO E REINÍCIO DA PARTIDA**

Artigo 38 A Associação que não apresentar sua equipe em campo, até 05 (cinco) minutos antes da hora fixada para o início da partida ou reinício do segundo tempo, salvo por motivo de força maior, plenamente comprovado, estará sujeita a multa nos termos do CBJD.

§ Único Caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, nominar as Associações responsáveis pelos atrasos para o início ou reinício das partidas, bem como o número de minutos de retardo imputados a cada uma infratora.

Artigo 39 A Associação cuja equipe, depois de advertida pelo árbitro, e, após 05(cinco) minutos, recusar-se a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, sujeita-se às seguintes punições:

a) Se estava vencendo ou se havia empate, no momento da recusa, será considerada perdedora da partida pelo escore de um a zero (1X0) em favor da adversária;

b) Se estava perdendo a partida, no momento da recusa, será mantido o escore desse momento.

Artigo 40 A Associação que não se apresentar em campo após vinte (20) minutos da hora marcada para início da partida, salvo motivo de força maior, será considerada perdedora pelo escore de um a zero (1X0).

Artigo 41 Salvo as disposições expressas neste Regulamento, a Associação que se considerar prejudicada apresentará impugnação ao Protocolo da Federação Sergipana de Futebol, observando o que determina o CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e mediante pagamento da taxa respectiva, oficialmente estipulada pelo TJD e STJD.

- § 1º** O pedido de impugnação deverá ser protocolada no órgão julgante competente até 2 (dois) dias após a entrada da Súmula na Federação Sergipana de Futebol, observando o horário de funcionamento da mesma.
- § 2º** O árbitro e o representante serão obrigados a entregar a súmula e o relatório do jogo, de conformidade com o que determina o Estatuto do Torcedor.
- § 3º** O árbitro ou o representante serão obrigados a entregar a Comunicação de Penalidades logo após o jogo às equipes ainda nos Estádios onde os jogos serão realizados.

CAPITULO XIII **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

- Artigo 42** Para que o atleta tenha condição de jogo é indispensável que a documentação completa relativa ao processo de registro tenha chegado a tempo no protocolo da FSF. Caso o contrato retorne da CBF sem o devido registro, o atleta perderá a condição de jogo até que seja efetuado o registro pela Confederação Brasileira de Futebol.
- § 1º** O atleta inscrito e participante de uma partida por uma Associação não poderá competir por outra no presente Campeonato.
- § 2º** Para participar do Campeonato as Associações deverão ter um mínimo de 18 (dezoito) atletas profissionais (contrato) e juniores (registro) protocolados (na FSF ou CBF) e em condições de jogo.
- Artigo 43** As Associações participantes do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional e Juniores da Série A-1 de 2006, terão que ter: Profissional – “Contrato”; Juniores – “Registro”, até o dia 04/01/2006, no mínimo 18 (dezoito) atletas protocolados no Departamento Técnico da Federação Sergipana de Futebol.
- § 1º** Os Contratos de atletas profissionais e registro de atletas juniores, terão que ser protocolados no Departamento Técnico da Federação Sergipana de Futebol, antes de cada rodada, com um intervalo de 01 (um) dia útil, com exceção das datas previstas nos Artigos 45 e 52 do presente Regulamento.
- § 2º** As informações contidas no Contrato assinado entre a Associação e o atleta, serão de inteira responsabilidade da Associação contratante.
- § 3º** Nos casos de renovação e prorrogação de contratos, o atleta terá condição de jogo a qualquer tempo, não sendo observados quaisquer limite de prazo para registro, desde que venha a ocorrer em prazo não superior a 30 dias, contados a partir da data do término do contrato anterior.
- Artigo 44** Só poderão participar do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A-1 de 2006, os atletas que estiverem

devidamente protocolados na Federação Sergipana de Futebol e registrados na Confederação Brasileira de Futebol, respectivamente, excluindo-se de tal rol os de categoria amadora.

- § Único** Não será concedida nenhuma transferência de atleta profissional ou semiprofissional de futebol para clubes brasileiros ou do exterior sem que o respectivo contrato esteja prévia e regularmente inscrito e arquivado na Confederação Brasileira de Futebol.
- Artigo 45** Os atletas contratados de Associações de futebol sergipanas só ganharão condições para atuar pela Associação contratante, mediante protocolo do Termo de Transferência Local junto à Federação Sergipana de Futebol.
- Artigo 46** O atleta contratado de Associações de outro Estado ou País só ganhará condições de atuar pela Associação contratante quando o Termo de Transferência Interestadual ou Internacional, fornecido pela Federação detentora do último contrato e pela CBF, estiver em poder da Federação Sergipana de Futebol.
- § 1º** Para o atleta que retornar ao seu clube de origem, após o término do empréstimo oficial, a sua condição de jogo será automática.
- § 2º** Quando ocorrer a rescisão do empréstimo oficial, a condição de jogo do atleta só acontecerá mediante comunicação da Federação onde o atleta se encontrava.
- § 3º** O atleta que estiver inscrito pelas categorias de base, desde que atenda a Legislação Esportiva em vigor, poderá ser profissionalizado pela Associação detentora do seu registro, desde que esteja registrado na F.S.F. até a data limite para contratação, para o presente Campeonato, tendo o mesmo condição de jogo para atuar no presente Campeonato.
- Artigo 47** Os contratos que retornarem da Confederação Brasileira de Futebol sem o devido registro, serão comunicados formalmente a Associação ao qual o atleta pertence, e devolvido, o contrato, à Associação. O atleta não poderá atuar enquanto não estiver sua situação regularizada junto ao Departamento Técnico da Federação Sergipana de Futebol.
- Artigo 48** A Associação que incluir em sua equipe atleta que não tenha condição de jogo, será penalizada de conformidade com o CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- § 1º** O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra III) e não participar da partida poderá transferir-se com condição de jogo para outra Associação até o limite para contratação, desde que, como substituto, não tenha sido julgado e condenado pelo TJD.
- § 2º** Os atletas de cada Associação disputante da partida, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o seu início, deverão assinar a súmula correspondente, após identificação perante o

representante da FSF e um dos componentes da equipe de arbitragem (árbitro, árbitros assistentes ou árbitro reserva).

§ 3º A identificação será feita pela exibição da Carteira de Atleta Profissional expedida pela FSF. No caso de perda ou extravio, será aceito documento de identidade expedido por Órgão Público Oficial do País.

§ 4º A assinatura da súmula deverá ser feita, primeiramente, pelos atletas da Associação que tenha o mando de campo.

Artigo 49 Conforme determinação da RDI 03/97 da CBF, as Associações poderão inscrever um máximo de 03 (três) atletas estrangeiros, radicados no Brasil nos termos da Lei, para que disputem Campeonatos Oficiais.

§ 1º Dentre os atletas relacionados na súmula, entre efetivos e reservas, poderão estar incluídos no máximo 03 (três) na condição de estrangeiros.

§ 2º Dentre os atletas relacionados na súmula entre efetivos e reservas, **não poderá** estar incluído qualquer atleta na condição de **amador**.

§ 3º Os limites para inclusão de atletas na súmula de jogo, previsto no artigo 50 deste regulamento, não são acumulativos.

Artigo 50 As Associações poderão realizar contratações para o Campeonato de que trata o presente Regulamento, até 72 (setenta e duas) horas antes do início dos jogos de volta do Turno Único, mesmo que haja partidas a serem realizadas pelos jogos de ida do Turno Único.

CAPITULO XIV **DO NÚMERO DE ATLETAS**

Artigo 51 Nenhuma partida do Campeonato poderá ser disputada com menos de 07 (sete) atletas, por quaisquer das Associações disputantes.

§ 1º Na hipótese do não atendimento do previsto neste Artigo, o árbitro aguardará até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais a Associação regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

§ 2º Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas Associações, as duas serão declaradas perdedoras pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

§ 3º Se uma partida teve início e uma das equipes ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela os pontos para a adversária. O resultado da partida será mantido se no momento

do encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida. Caso contrário, o resultado será de 1 x 0 (um a zero).

Artigo 52 A equipe que se apresentar com menos de 07 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 07 (sete), dando causa a não realização da partida ou a sua suspensão definitiva, sujeitará à Associação a que pertence, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento e na Legislação Disciplinar Desportiva, a perda da quota que lhe caberia.

§ Único Os documentos da partida serão encaminhados ao Órgão competente da Justiça Desportiva para verificação da ocorrência de infração disciplinar.

Artigo 53 Sempre que uma equipe atuando apenas com 07 (sete) atletas tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ Único Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro como encerrada a partida procedendo-se na forma prevista no § 3º do Artigo 51 do presente Regulamento.

CAPITULO XV **DO UNIFORME**

Artigo 54 As Associações deverão usar no Campeonato os uniformes completos, ressalvando o disposto quanto ao uso de publicidade.

§ 1º Os atletas serão identificados por numeração obrigatória de 01 (um) a 18 (dezoito), sendo destinados os números de 01 (um) a 11 (onze) para os que iniciarem a partida, e de 12 (doze) a 18 (dezoito) para os substitutos (Regra III).

§ 2º Caso a Associação não conte com o número correspondente ao Parágrafo Primeiro deste Artigo, terá a Associação a obrigação de comunicar por escrito ao árbitro e representante do jogo.

§ 3º O uniforme dos goleiros deverá ser em cores contrastantes com as de ambas Associações.

§ 4º Não será permitido a utilização de coletes para os atletas que estarão participando do jogo, exceto os atletas relacionados no banco de reservas.

CAPITULO XVI **DO TELEVISIONAMENTO DOS JOGOS**

Artigo 55 A transmissão direta ou por vídeo-tape, das partidas do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa

autorização da Federação Sergipana de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

§ Único As Associações disputantes, autorizam a Federação Sergipana de Futebol a promover o Campeonato, utilizando os seus nomes, escudos e uniformes.

CAPITULO XVII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 56 Durante a realização do Campeonato, nenhum recurso terá efeito suspensivo.

§ 1º Concluído o Campeonato, e se o recurso não for elucidado, a Federação Sergipana de Futebol aguardará a solução final.

§ 2º Se o julgamento do recurso não interferir no resultado ou na conclusão do Campeonato, este terá prosseguimento normal, nos moldes estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 57 Quando for constatada qualquer irregularidade na competição por parte das Associações, o Departamento Técnico da Federação Sergipana de Futebol, enviará o processo para o Tribunal de Justiça para as devidas providências, conforme determinação da Legislação em vigor no Brasil.

Artigo 58 Será permitida, no Banco de Reservas, a permanência de até 7 (sete) atletas suplentes por Associação, desde que regularmente inscritos para a competição, os quais deverão assinar a Súmula.

§ Único Cada Associação poderá efetuar até 03 (três) substituições por partida (Regra III).

Artigo 59 Será permitida, no Banco de Reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados:

- a) 1 (um) Preparador Técnico;**
- b) 1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF);**
- c) 1 (um) Médico Credenciado (C.R.M.);**
- d) 1 (um) Massagista.**

§ Único Fica terminantemente proibida a permanência, no Banco de Reservas, de pessoas não constantes das categorias profissionais relacionadas no presente artigo.

Artigo 60 As Associações integrantes do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, serão obrigadas a disputar o Campeonato até o seu final, sob pena de exclusão do Campeonato e sanções previstas no CBJD.

§ Único Não será concedida licença para disputa de partidas amistosas, torneios e qualquer outra competição no período compreendido para a disputa do campeonato, exceto nas folgas da tabela e com a devida autorização da Federação Sergipana de Futebol.

- Artigo 61** Qualquer Associação punida administrativamente ou judicialmente que desrespeitar a punição e proibição, será penalizada com a perda dos seus pontos em toda a competição, estando sujeita ainda as penalidades da Legislação Brasileira em vigor.
- § Único** As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no CBJD, aplicando-se, ainda, os dispositivos no presente Regulamento e seus Anexos.
- Artigo 62** Para o Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006 as Associações participantes terão asseguradas as seguintes participações em Competições promovidas pela Confederação Brasileira de Futebol:
- § 1º** A Associação Campeã terá o direito assegurado de representar o Estado de Sergipe na Copa Brasil de 2007.
- § 2º** A Associação Campeã terá o direito assegurado de representar o Estado de Sergipe no Campeonato Brasileiro da Série C de 2006, com direito à ajuda de deslocamento e hospedagem da Confederação Brasileira de Futebol.
- § 3º** A Associação Vice-Campeã terá o direito assegurado de representar o Estado de Sergipe no Campeonato Brasileiro da Série C de 2006, como segundo representante.
- Artigo 63** Conforme decisão ocorrida na Reunião do Arbitral para o Campeonato Sergipano de Futebol Profissional de 2006, ficou estabelecido também os seguintes critérios:
- § 1º** A escolha da segunda vaga para o representante do Estado de Sergipe na Copa Brasil de 2007 será escolhido através da Copa Governo do Estado de Sergipe de 2006, sendo o Campeão o representante do Estado.
- § 2º** Caso o Campeão da Copa Governo do Estado de Sergipe de 2006 seja a mesma Associação Campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, a vaga de segundo representante na Copa Brasil 2007 será da Associação Vice-Campeã da Copa Governo do Estado de Sergipe de 2006.
- § 3º** Caso a Copa Governo do Estado de Sergipe não venha a ser realizada, os representantes sergipanos na Copa Brasil de 2007 serão respectivamente o Campeão e Vice-Campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006.
- Artigo 64** A Associação campeã do Campeonato Sergipano de Futebol Juniores da Série A-1 de 2006 será a representante do Estado de Sergipe na Copa São Paulo de Futebol Juniores do Ano de 2007, caso a Federação Paulista convide um representante filiado à FSF.

- Artigo 65** Fica reservado à Federação Sergipana de Futebol, o direito de autorizar a inclusão dos jogos do Campeonato em prognósticos de concurso esportivo.
- Artigo 66** Compete às Associações, com jurisdição no local da partida, zelar pelos Estádios cabendo às Autoridades Policiais locais, a prestação de serviço de Segurança Pública.
- § 1º** A Federação Sergipana de Futebol, nenhuma responsabilidade tem pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior dos Estádios, onde não exerce qualquer poder de polícia.
- § 2º** Ficam obrigadas as Associações mandantes dos jogos, terem em seus jogos com mando de campo, placas enumeradas de 01 (um) a 18 (dezoito) para substituição de atletas, bem como maca para atendimento de atletas contundidos, com exceção do Estádio Lourival Baptista.
- Artigo 67** Ficam obrigadas as Associações mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizar 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância.
- Artigo 68** É proibida a venda de bebidas alcoólicas nas cadeiras e arquibancadas nos Estádios onde serão realizadas as partidas do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2006, e as demais bebidas servidas somente em copo de plástico.
- Artigo 69** Não serão permitidos no presente Campeonato, utilização de gandulas com idade inferior a 18 (dezoito) anos de idade.
- Artigo 70** A bola a ser utilizada no Campeonato Sergipano de Futebol de Profissionais da Série A-1 de 2006 será a de marca a ser definida pela Federação Sergipana de Futebol, em Boletim Oficial, cuja aquisição, em número de 02 (duas) unidades por partida, em perfeitas condições de uso, a juízo do Árbitro, será de exclusiva responsabilidade da Associação mandante de campo.
- Artigo 71** Aplica-se, no que couber, ao presente Campeonato, toda a Legislação Desportiva vigente no País.
- Artigo 72** Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste Regulamento e seus respectivos anexos.
- Artigo 73** As duas Associações que forem rebaixadas para o Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-2 de 2007, terão acompanhamento da Categoria de Juniores, independentemente da classificação obtida no Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1, Categoria Juniores de 2006.
- Artigo 74** Os casos omissos do presente Regulamento que venham a gerar dúvidas, serão resolvidos pela Federação Sergipana de Futebol.

Artigo 75 O presente Regulamento publicado de conformidade com a Lei 10.671 de 15 de maio de 2003.

Aracaju (SE), 07 de Novembro de 2005.

José Carivaldo de Souza
Presidente

Antônio Custódio de Santana
Dir. Administrativo e Financeiro

Gilson Dória Leite Filho
Diretor Técnico